



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº3.183, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE CIDADÃOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DE PALMEIRA D'OESTE DENOMINADA 'FALE COM SEU VEREADOR' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º. Fica criada plataforma de comunicação entre cidadãos e agentes políticos do Poder Legislativo de Palmeira d'Oeste, a qual denominar-se-á "Fale com seu vereador".

Artigo 2º. Os cidadãos acessarão a plataforma de comunicação mediante leitura de código digital a ser disponibilizado em adesivos que conterão o brasão da Câmara Municipal e a denominação "Fale com seu vereador", os quais serão fixados em locais, prédios e veículos públicos e demais espaços que se fizerem necessários.

Artigo 3º. O cidadão interessado em estabelecer a comunicação com um ou mais vereadores selecionará o(s) nome(s) do(s) agente(s) político destinatário(s) da demanda, descreverá o assunto pretendido e disponibilizará facultativamente o contato para retorno, conforme anexo I.

Artigo 4º. A demanda será encaminhada via impressa ao(s) agente(s) político(s) selecionado(s) que tomará(ão) as providências necessárias para esclarecimento e/ou solução do objeto da demanda respectiva.

Artigo 5º. – Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-
SP, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Juliano de Paes Machado
Encarregado de Expediente Administrativo